

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE

DISPENSA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-2026	
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036-2026	



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-2026



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-2026

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098-2026

O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO DO ENVIO: 04/08/2026.

LIMITE PARA O RECEBIMENTO: 07/08/2026, ÀS 14:00H.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: acajutibaorcamento@gmail.com

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA BANDA MARCIAL MUNICIPAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA.

2. JUSTIFICATIVA:

A Banda Marcial Municipal constitui importante instrumento de promoção da educação, da cultura e da cidadania, proporcionando aos seus integrantes o desenvolvimento de habilidades musicais, disciplina, responsabilidade, trabalho em equipe e fortalecimento dos vínculos sociais. Além disso, desempenha papel de destaque na representação institucional do Município em desfiles cívicos, comemorações oficiais, eventos culturais, apresentações públicas e demais atividades promovidas pela Administração Municipal.

Os acessórios utilizados pelos componentes da Banda Marcial são indispensáveis para garantir o adequado funcionamento das atividades, proporcionando conforto, segurança, padronização, organização e melhor desempenho durante os ensaios e apresentações. Com o uso contínuo, tais materiais sofrem desgaste natural, tornando necessária sua reposição periódica, bem como a aquisição de novos itens para atender à ampliação ou renovação do grupo.

A ausência desses acessórios compromete a qualidade das apresentações, dificulta a execução das atividades musicais e pode ocasionar prejuízos ao patrimônio instrumental, além de afetar a uniformidade visual e a identidade da Banda Marcial, fatores essenciais para sua representação institucional.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos acessórios mostra-se necessária e plenamente justificada, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas pela Banda Marcial Municipal, o adequado suporte às ações educacionais e culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a valorização das manifestações cívicas e culturais do Município de Acajutiba-BA.

Por fim, a presente contratação está alinhada ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de educação, cultura, esporte e lazer, bem como para a formação cidadã dos participantes e a preservação das tradições culturais municipais.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade gestora: 06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2.011 Realização e Promoção de Eventos e Festas Populares

2.018 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.014 - Manutenção do Fundo de Educação

2.010 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer

Elemento: 3.3.90.39.00 | 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1500 | 1500101

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bandeiras padronizadas estilo medieval com duas cores (a definir) em tecido cetim com 1,10M de comprimento X 35cm de altura e bastão de 19 mm de diâmetro X 1,75cm de altura com acabamento abaulado na parte superior do bastão.	CONJ	7		R\$ -
2	Cartel alusivo a BAMFC em estrutura de Madeirit de 10mm de espessura. Plotado nas cores preto, amarelo e dourado, contendo a logomarca da corporação (modelo da magem a definir), forrado em veludo preto com haste em tubo de alumínio dourado de 28mm de diâmetro e 1,60m de comprimento, com ponteiros de acabamento). Dois pés de apoio em tubo de alumínio dourado de 19mm de diâmetro.	UND	1		R\$ -
3	Talabarte porta bandeiras do pelotão guarda de honra em duas cores (a definir) com boldriê de sustentação do mastro	UND	9		R\$ -
4	Bota cano longo, em couro sintético, com zíper, para pelotão cívico, mor, cartel e corpo musical na cor branca com detalhe dourado, solado unissex	PAR	105		R\$ -
5	Bota cano longo, em couro sintético, com cadarco, para pelotão coreográfico na cor branca com detalhe dourado, solado unissex.	PAR	25		R\$ -
6	Barretina para a BAMFC superluxo montada em estrutura inteiriça de polipropileno cartonizado de alta densidade injetado (sem emendas e com copa), 13,5 cm de altura revestida com couro vermelho e preto, galão decorativo dourado, cinta decorativa na base em napa dourada e duas bailarinas douradas. Aba na cor amarela com contorno dourado porta penacho termo formado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor branca ou preta, colocado na parte superior da barretina (copa) fixado com bailarina, revestimento interno da barretina com auto-regulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento da barretina, com ilhós. Penacho 200 mm de altura revestido com pluma sintética na cor amarela.	UND	130		R\$ -
TOTAL					R\$ -

Os itens descritos acima seguirão o layout conforme abaixo: LOTE UNICO: ITEM 02:



Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios destinados à Banda Marcial Municipal, contemplando itens necessários à execução das atividades de ensaio, apresentações cívicas, culturais e institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Acajutiba-BA. A contratação deverá abranger o fornecimento de acessórios novos, de primeira qualidade, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando critérios de durabilidade, resistência, funcionalidade, ergonomia e compatibilidade com os instrumentos e equipamentos já utilizados pela Banda Marcial. Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, assegurando desempenho adequado, segurança aos usuários e maior vida útil dos produtos. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral dos itens, incluindo transporte, entrega e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto, observando os prazos, quantidades e locais indicados pela Administração Municipal, sem custos adicionais para o Município. A solução contempla a reposição de acessórios desgastados pelo uso contínuo, bem como a aquisição de novos itens destinados à ampliação e fortalecimento das atividades da Banda Marcial, garantindo melhores condições para os ensaios, apresentações e participação em eventos oficiais, culturais e educativos. Com a implementação desta solução, busca-se assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Banda Marcial Municipal, promover a adequada conservação dos instrumentos musicais, proporcionar maior conforto e segurança aos integrantes, manter a padronização dos equipamentos utilizados e fortalecer as ações de educação, cultura, esporte e lazer desenvolvidas pelo Município. A contratação proposta apresenta-se como a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a aquisição de todos os acessórios necessários por meio de fornecedor especializado, garantindo qualidade dos produtos, atendimento às especificações técnicas, otimização dos recursos públicos e maior eficiência na gestão do patrimônio destinado às atividades da Banda Marcial Municipal.

6. FORMA DO FORNECIMENTO:

- 6.1.** O fornecimento será solicitado pela Secretaria Municipal, devendo ser realizado de forma total após assinatura do contrato, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, conforme as necessidades do Município.
- 6.2.** Os fornecimentos serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do fornecimento realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 6.3.** Toda e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.
- 6.4.** Não serão aceitos materiais em condições diferentes das especificadas.
- 6.5.** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 6.6.** Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

6.7. Será poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

7.1. **Forma:** será total, conforme as necessidades da secretaria.

7.2. **Prazo:** os itens solicitados deverão ser entregues 10 (dez) dias úteis Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.

7.3. **Local de entrega:** Sede da Secretaria Municipal de Educação, em horário de expediente, de segunda feira a sexta feira (exceto em feriados), das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Endereço: Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, CEP: 48360-000, Acajutiba – BA.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

8.5. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

9. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do futuro contrato será até **31/12/2026**, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, e atender a todas as exigências de habilitação deste.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

11.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

12.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

12.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Atestado de capacidade técnica.

12.4. AMOSTRAS:

12.4.1. Será efetuada a Avaliação das Amostras dos itens, de cada lote, sendo necessário apenas 01 (uma) unidade, que será realizada por equipe técnica pertencente ao corpo da secretaria.

12.4.2. O Fornecedor vencedor deverá entregar amostras, sendo necessário uma unidade de cada item do lote vencido, conforme especificação constante, no prazo de **3 (três) dias úteis, APÓS SER DECLARADO VENCEDOR** no prédio do Secretaria de Educação, localizado na Praça Aquinoel Borges, Centro, Acajutiba – BA, CEP: 48.360-000.

12.4.3. A avaliação deverá compreender aspectos técnicos, físicos, descritivos, sensorial a serem definidos para cada produto, de acordo com a especificação técnica do produto.

12.4.4. Em caso de **conformidade dos produtos** na entrega de amostras, o responsável pela avaliação emitirá parecer relatando a aprovação dos produtos, conforme avaliação realizada.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

12.4.5. Em caso de **não conformidade dos produtos** na entrega de amostras, o responsável pela avaliação emitirá parecer relatando a não conformidade do produto, onde ocasionará automaticamente a desclassificação da empresa arrematante.

12.4.6. As amostras devem ser entregues nas mesmas condições descritas na especificação, inclusive em termos de condições de transporte.

- a) Justifica-se a exigência de amostras, a fim de averiguar a compatibilidade das marcas ofertadas com as especificações descritas/exigidas, tendo em vista que por meio eletrônico não é possível verificar com clareza dos produtos ofertados.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados (**PORTARIA 001-2025**), nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 096/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.

14.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.

14.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

15.1. Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.

15.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais fornecimentos executados por seus empregados.

15.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

15.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.

15.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

15.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.

15.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento do objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.

15.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.

15.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

15.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.

15.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos fornecimentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

16. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

16.1. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

17. SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

18. ALTERAÇÕES:

18.1. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

18.2. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

18.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

18.4. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19. FUNDAMENTO LEGAL:

19.1. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no ART. 75, INCISO II, § 3º, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Acajutiba – BA, 04 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
ROSE MARIA RAMOS DE SOUZA MOREIRA
Decreto nº 009-2025

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº. _____,
situada a _____ (endereço completo), telefone _____, e-mail: _____,
por intermédio de seu representante legal, apresenta a seguinte proposta comercial.

Validade da proposta: _____ dias.

Data da proposta: ____/____/2026.

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bandeiras padronizadas estilo medieval com duas cores (a definir) em tecido cetim com 1,10M de comprimento X 35cm de altura e bastão de 19 mm de diâmetro X 1,75cm de altura com acabamento abaulado na parte superior do bastão.	CONJ	7		R\$ -
2	Cartel alusivo a BAMFC em estrutura de Madeirit de 10mm de espessura. Plotado nas cores preto, amarelo e dourado, contendo a logomarca da corporação (modelo da magem a definir), forrado em veludo preto com haste em tubo de alumínio dourado de 28mm de diâmetro e 1,60m de comprimento, com ponteiros de acabamento). Dois pés de apoio em tubo de alumínio dourado de 19mm de diâmetro.	UND	1		R\$ -
3	Talabarte porta bandeiras do pelotão guarda de honra em duas cores (a definir) com boldrié de sustentação do mastro	UND	9		R\$ -
4	Bota cano longo, em couro sintético, com zíper, para pelotão cívico, mor, cartel e corpo musical na cor branca com detalhe dourado, solado unissex	PAR	105		R\$ -
5	Bota cano longo, em couro sintético, com cadarco, para pelotão coreográfico na cor branca com detalhe dourado, solado unissex.	PAR	25		R\$ -
6	Barretina para a BAMFC superluxe montada em estrutura inteiriça de polipropileno cartonizado de alta densidade injetado (sem emendas e com copa), 13,5 cm de altura revestida com couro vermelho e preto, galão decorativo dourado, cinta decorativa na base em napa dourada e duas bailarinas douradas. Aba na cor amarela com contorno dourado porta penacho termo formado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor branca ou preta, colocado na parte superior da barretina (copa) fixado com bailarina, revestimento interno da barretina com auto-regulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento da barretina, com ilhós. Penacho 200 mm de altura revestido com pluma sintética na cor amarela.	UND	130		R\$ -
TOTAL					R\$ -

Observação 1: O orçamento poderá ser preenchido manualmente no arquivo disponibilizado, ou deverá ser inserido o timbrado da empresa.

Observação 2: O orçamento poderá ser enviado por e-mail (acajutibaorcamento@gmail.com) ou entregue pessoalmente no departamento de compras, na sede da Prefeitura Municipal.

(nome e CPF do representante legal da empresa)
(Assinatura manual ou Digital)

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036-2026



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036-2026

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-2026

O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO DO ENVIO: 04/08/2026.

LIMITE PARA O RECEBIMENTO: 07/08/2026, ÀS 14:00H.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: acajutibaorcamento@gmail.com

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINA PARA SUCO DE LARANJA E TANGERINA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição da máquina para Suco de Laranja e Tangerina, se faz necessária para a extração automatizada de sucos in natura das referidas frutas, a serem destinados as unidades de ensino vinculadas a secretaria municipal de educação. Tal bebida produzida a partir de frutas adquiridas pela secretaria, enriquecerá o cardápio alimentar as unidades de ensino, visto que o líquido da fruta é rico em vitamina C, auxiliando na defesa natural do organismo.

A iniciativa visa garantir maior qualidade nutricional nas refeições oferecidas aos alunos, incentivando o consumo de sucos naturais, livres de conservantes e aditivos químicos. A utilização de máquinas específicas para a extração de sucos possibilita maior eficiência, higiene e rapidez no preparo, além de evitar o desperdício de frutas, promovendo economia e sustentabilidade.

Além disso, a aquisição do equipamento contribui com as ações de incentivo à alimentação saudável previstas nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como fortalece práticas pedagógicas relacionadas à educação alimentar e nutricional, cultura regional e valorização dos produtos locais.

Dessa forma, a contratação é necessária para atender de forma eficiente e adequada às demandas da rede municipal de ensino, garantindo bem-estar e saúde aos estudantes.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade gestora: 06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 1.004 - Investimento nos Equipamentos do Ensino Fundamental

1.005 - Investimento nos Equipamentos do Ensino Infantil

Elemento: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 1500 | 15001001 | 1540 | 1542 | 1543 | 1550

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MÁQUINA PARA SUCO DE LARANJA E TANGERINA: - Cesto de frutas automático digital com capacidade para no mínimo 10 dúzias. - Capacidade mínima média de produção 4 litros/minuto ou em 15 segundos 1 litro de suco de laranja. - Gaveta para o descarte de cascas capacidade mínima para até 6 dúzias.	UND	10

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

- Deve possuir sensores de segurança, chave de emergência para proteção do operador. - Fabricação e peças 100% Nacional, homologada pelo BNDES. - Produzida em aço inox 304 não enferruja e não oxida. - Lâmina de corte (não perde o fio) fixada no próprio corpo da máquina. - Sistema de alinhamento entre eixos, corta o fruto ao meio, extraindo até 97%, sem contato com a casca evitando o amargor. - Visor frontal em policarbonato cristal, devendo ser resistente a quebra. - Extratoras plásticas de extração em Polipropileno, devendo ser resistente a quebra. - Motor mínimo de 0,5 cv de força mais potente na categoria. - Sistema mecânico em engrenagens de aço, (não deve possuir correia).		
--	--	--

OBSERVAÇÃO: Imagens meramente ilustrativas do equipamento:



4.1. Os

quantitativos acima descritos, foram estimados com base nos levantamentos realizados pela secretaria, com base nos locais que demandam estes novos equipamentos.

✓ **GARANTIA TÉCNICA: DEFINIÇÕES GERAIS**

4.2. O equipamento e seus materiais deverão possuir **garantia mínima de 1 (um) ano**. O equipamento a ser fornecido deverá ter sua garantia pelo fabricante, devendo também o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento danificado, que deverá ser imediatamente substituído e entregue, sem qualquer ônus para o contratante

4.3. A garantia técnica é aquela usualmente fornecida pelo fabricante, e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus Anexos.

4.4. A garantia visa restabelecer as condições normais de uso do equipamento, incluindo a substituição de componentes ou do equipamento como um todo, se necessário. **Todos os**

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

custos incorridos na execução da garantia serão exclusivos da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

4.5. A garantia deverá ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função;

4.6. O fornecedor deverá disponibilizar e-mail e telefones que possibilite o contato com o fabricante para verificação da garantia do equipamento através do número de série do equipamento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa para o fornecimento de máquina para suco de laranja e tangerina, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Acajutiba – BA, especialmente no apoio às atividades desenvolvidas nas unidades escolares e demais ações vinculadas à alimentação, nutrição e atendimento aos alunos da rede municipal. A aquisição do equipamento tem por finalidade proporcionar melhores condições para o preparo de sucos naturais, contribuindo para a oferta de bebidas mais saudáveis, frescas e adequadas ao consumo dos estudantes, em consonância com a promoção de hábitos alimentares saudáveis no ambiente escolar. A utilização da máquina permitirá maior agilidade, higiene e padronização no preparo dos sucos, reduzindo o esforço manual, otimizando a rotina das equipes responsáveis e garantindo maior eficiência no atendimento das demandas diárias. Foram consideradas alternativas como a continuidade do preparo manual dos sucos, a aquisição de sucos industrializados ou a contratação de terceiros para fornecimento das bebidas prontas. Contudo, o preparo manual pode demandar maior tempo e esforço operacional, além de dificultar a padronização e o atendimento em maior escala. A aquisição de sucos industrializados, por sua vez, pode não atender plenamente à finalidade nutricional pretendida, além de gerar maior volume de embalagens e reduzir o controle sobre a qualidade e naturalidade da bebida. Já a contratação de terceiros para fornecimento contínuo de sucos prontos poderia elevar custos, criar dependência operacional e dificultar a fiscalização da qualidade dos produtos entregues.

Diante dessas alternativas, a aquisição da máquina para suco de laranja e tangerina revela-se a solução mais vantajosa e coerente para a Administração, pois permite o preparo direto das bebidas pelo Município, com maior controle sobre os insumos utilizados, a higiene, a qualidade, a quantidade produzida e a rotina de distribuição. Além disso, trata-se de investimento que poderá ser utilizado de forma contínua, reduzindo custos recorrentes com soluções terceirizadas ou industrializadas e ampliando a capacidade de atendimento das unidades escolares. Dessa forma, a contratação mostra-se adequada ao interesse público, pois une eficiência operacional, economicidade, melhoria da qualidade da alimentação ofertada e incentivo a práticas alimentares mais saudáveis, contribuindo para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Acajutiba – BA.

6. FORMA DO FORNECIMENTO:

6.1. O fornecimento será solicitado pela Secretaria Municipal, devendo ser realizado de forma total após assinatura do contrato, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, conforme as necessidades do Município.

6.2. Os fornecimentos serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do fornecimento realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

6.3. Toda e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

6.4. Não serão aceitos materiais em condições diferentes das especificadas.

6.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

6.6. Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

6.7. Será poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

7.1. **Forma:** será total, conforme as necessidades da secretaria.

7.2. **Prazo:** os itens solicitados deverão ser entregues 10 (dez) dias úteis Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.

7.3. **Local de entrega:** Sede da Secretaria Municipal de Educação, em horário de expediente, de segunda feira a sexta feira (exceto em feriados), das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Endereço: Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, CEP: 48360-000, Acajutiba – BA.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

8.5. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

9. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do futuro contrato será até **31/12/2026**, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, e atender a todas as exigências de habilitação deste.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

11.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

12.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

12.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) ;
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>) ;
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Atestado de capacidade técnica.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados (**PORTARIA 001-2025**), nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 096/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.

14.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.

14.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

15.1. Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.

15.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais fornecimentos executados por seus empregados.

15.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

15.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.

15.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.

15.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.

15.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.

15.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

15.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.

15.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos fornecimentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

16. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

16.1. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

17. SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

18. ALTERAÇÕES:

18.1. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

18.2. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

18.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

18.4. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19. FUNDAMENTO LEGAL:

19.1. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no ART. 75, INCISO II, § 3º, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Acajutiba – BA, 04 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
ROSE MARIA RAMOS DE SOUZA MOREIRA
Decreto nº 009-2025

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº. _____,
situada a _____ (endereço completo), telefone _____, e-mail: _____,
por intermédio de seu representante legal, apresenta a seguinte proposta comercial.

Validade da proposta: _____ dias.

Data da proposta: ____/____/2026.

LOTE ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÁQUINA PARA SUCO DE LARANJA E TANGERINA: - Cesto de frutas automático digital com capacidade para no mínimo 10 dúzias. - Capacidade mínima média de produção 4 litros/minuto ou em 15 segundos 1 litro de suco de laranja. - Gaveta para o descarte de cascas capacidade mínima para até 6 dúzias. - Deve possuir sensores de segurança, chave de emergência para proteção do operador. - Fabricação e peças 100% Nacional, homologada pelo BNDES. - Produzida em aço inox 304 não enferruja e não oxida. - Lâmina de corte (não perde o fio) fixada no próprio corpo da máquina. - Sistema de alinhamento entre eixos, corta o fruto ao meio, extraindo até 97%, sem contato com a casca evitando o amargor. - Visor frontal em policarbonato cristal, devendo ser resistente a quebra. - Extratoras plásticas de extração em Polipropileno, devendo ser resistente a quebra. - Motor mínimo de 0,5 cv de força mais potente na categoria. - Sistema mecânico em engrenagens de aço, (não deve possuir correia).	UND	10			

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Observação 1: O orçamento poderá ser preenchido manualmente no arquivo disponibilizado, ou deverá ser inserido o timbrado da empresa.

Observação 2: O orçamento poderá ser enviado por e-mail (acajutibaorcamento@gmail.com) ou entregue pessoalmente no departamento de compras, na sede da Prefeitura Municipal.

(nome e CPF do representante legal da empresa)
(Assinatura manual ou Digital)

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77